Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.257 **Data** 13.06.2005

Projeto de Resolução nº 02/2005

Autor Mesa Diretora da Câmara

Assunto

Autoriza doação de bens móveis. (1ta Casa)

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 13/06/2005

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Resolução nº 02/2005
Lei Nº

de 16/06/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Resolução nº 02/2005

Autoriza a doação de bens móveis.

Às Comissões competentes.
Pompéia, 13/06/2005
Presidente da Câmara

A Câmara Municipal de Pompéia resolve:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Pompéia autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Santa Casa de Pompéia, para fins de uso de interesse social, os bens municipais abaixo relacionados declarados disponíveis e inservíveis para a Secretaria, dispensada a avaliação prévia nos termos do artigo 17, inciso II, letra "a", da li nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações promovidas pelas leis federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, à saber :

Nº Seguintes

I – Um Micro Compac Presario DP 2262/MX300/4000/32; 376

II – Um Monitor Presario B400 14"; 377

III – uma caixa de som Compac; 378

IV – Um Teclado Compac; 379

V – Um Mouse Compac; e 380

VI – Uma Impressora HP Desk Jet 520 03300212. 245

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, em 13 de junho de 2005

Eurípedes Avelar
Presidente

Antonio Oliveira de Amorim
1º Secretário

Paulo Sato
2º Secretário

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER .

Projeto de Resolução nº 02/2005

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto: Dispõe sobre doação de bens móveis.

A Mesa da Câmara apresentou o presente Projeto de Resolução dispondo sobre a doação de um microcomputador e de seus componentes, inclusive com impressora.

Analisado por esta Comissão verificamos que o mesmo encontra-se legal e dentro das normas constitucionais, considerando-se que o artigo 17, inciso II, letra "a" da Lei 8.666, que disciplina as alienações de órgãos públicos dispõe que a alienação de bens móveis dispensa a avaliação prévia quando tratar-se de doação para fins de interesse social.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que o computador a ser doação foi declarado inservível para a Secretaria da Casa.

Desta forma entendemos ser o presente Projeto de Resolução legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2005.

Jomar Strabelli
Relator

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 20 de junho de 2005.

Ofício n.º 360/2005
(cópia)

Senhor Provedor,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, de acordo com a Resolução n.º 2/2005 aprovada pelo Plenário deste Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 13 do corrente, os bens municipais abaixo relacionados doados à Santa Casa de Pompéia:

I - um microcomputador Compac Presario DP 2262/MX300/4000/32;
II - um monitor Presario B400 14";
III - uma caixa de som Compac;
IV- um teclado Compac;
V- um mouse Compac; e
VI - uma impressora JP Desk Jet 520 03300212.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eurípedes Avelar
Presidente

Recebido em 21/06/2005
Santa Casa de Pompéia
Venério Xavier
Gerente Administrativo

Ao Senhor
Paulo Cézar Garcia
Provedor da Santa Casa de
Pompéia - SP

SANTA CASA DE POMPÉIA

RUA LUIZ SELANI NETO,345 FLÂNDRIA - CAIXA POSTAL 91
FONE(014)452-1515 / 452-2015
C.N.P.J. 55.065.601/0001-74
CEP 17.580.000- POMPÉIA - SP.

UTILIDADE PÚBLICA:
FEDERAL - N.º 86.072
ESTADUAL - N.º 6.355
MUNICIPAL - LEI N.º 842

Insc. Municipal. N.º 51.600
E-mail: santacasapompeia@lifeuol.com.br

Pompéia (SP), 27 de junho de 2.005.

À Secretaria.
Pompéia, 27/06/2005
Presidente da Câmara

À
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
AT.DO DD.PRESIDENTE
Sr. Euripedes Avelar

Prezado Senhor ,

Pela presente, vimos agradecer a todos Vereadores que não mediram esforços para aprovarem em sessão, a doação de um micro computador com todos os componentes a nossa tão querida e necessária Santa Casa de Pompéia a qual, todos nós devemos lutar para que a mesma continue a permanecer como modelo de atendimento aos que nela se dirigem para recuperarem a sua saúde.

Tal doação, virá nos ajudar agilizar ainda mais a parte burocrática da nossa instituição onde, dessa forma, teremos condições de melhorarmos ainda mais o atendimento aos nossos pacientes (clientes).

Agradecidos que estamos por tão nobre gesto da parte de todos firmamo-nos.

Atenciosamente,

Santa Casa de Pompéia
Venério Xavier
Gerente Administrativo